

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato Nº : 182/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : A M M & Santos & Santos Construções Ltda  
Licitação : Concorrência nº 007/2024  
Objeto : O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura com terraplanagem e arruamento para unidade escolar no município de Tibagi  
Vigência : INÍCIO: 02/12/2024 TÉRMINO: 01/12/2025  
Assinatura : 02/12/2024  
Valor R\$ : 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais)  
Dotação : 140 - 10.001.12.365.1201.1019.4.4.90.51.00.00.003501  
Dotação : 140 - 10.001.12.365.1201.1019.4.4.90.51.00.00.003749

Ata de Registro de Preços Nº : 116/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : D.S.E Industria e Comércio de Móveis de Aço Ltda  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 064/2024  
Objeto : Aquisição de material permanente e de consumo referentes à Educação em Tempo Integral nos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme as fundamentações que constam no Estudo Técnico preliminar.  
Vigência : INÍCIO: 02/12/2024 TÉRMINO: 01/12/2025  
Assinatura : 02/12/2024

Ata de Registro de Preços Nº : 123/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : RR Pietta Ltda  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 070/2024  
Objeto : Aquisição de piso emborrachado monolítico com instalação inclusa  
Vigência : INÍCIO: 03/12/2024 TÉRMINO: 02/12/2025  
Assinatura : 03/12/2024

Aditivo ao Termo de Permissão Remunerada de Uso de Espaço Público  
Permitente : Município de Tibagi  
Permissionária : 53.439.409 Milena de Cassia Carneiro Richter Mercer  
Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de redução do valor de aluguel até o dia 31 de dezembro de 2024, o valor referente a exploração do espaço público, fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) do valor mensal, não havendo redução no valor referente ao pagamento das despesas com energia elétrica e água, permanecendo o valor de 15% (quinze por cento) do valor original vigente.  
Assinatura : 28/11/2024

**PORTARIA Nº 4.119/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso das atribuições, de conformidade com a alínea "c", inciso II da art.90 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015/2023,

**RESOLVE**

I – **Instaurar** Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos relatados no Memorando nº 075/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

II – **Designar** os servidores **MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA, JURACI VANDOSKI e CLAUDIO JOSE MOREIRA GARCEZ**, representantes do Executivo Municipal para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância Investigativa, que irá conduzir os trabalhos e, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório final de todo o apurados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de dezembro de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 4.120/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/10/2024 04/10/2024	Castro/PR – Transporte de calcário.	CAMINHÃO BCH 4667
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 4.121/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/10/2024 08/10/2024	Castro/PR – Transporte de calcário.	CAMINHÃO BCH 4667
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 4.122/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

15/10/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
15/10/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.123/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF n° 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
16/10/2024	Castro/PR – Transporte de calcário.	CAMINHÃO BCH 4667
16/10/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.124/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF n° 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
19/10/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
19/10/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.125/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF n° 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
21/10/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
21/10/2024		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 4.126/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF n° 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/10/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
22/10/2024		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 4.127/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF n° 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/10/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
23/10/2024		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 4.128/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF n° 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/10/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
24/10/2024		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 4.129/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF n° 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/10/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
29/10/2024		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.130/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF n° 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
30/10/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
30/10/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.131/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF n° 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
12/11/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
12/11/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.132/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

**Ano XI – Edição n° 2348** - Tibagi, 05 de dezembro de 2024.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/11/2024 13/11/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 4.133/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/11/2024 14/11/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 4.134/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/11/2024 18/11/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.135/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF n° 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
19/11/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
19/11/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.136/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF n° 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
20/11/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
20/11/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.137/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
21/11/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
21/11/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 4.138/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/11/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
22/11/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 4.139/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3 (três) diárias em favor do servidor FABIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 219770, CPF nº 052.396.909-01, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/11/2024	Curitiba/PR –Reunião FAEP.	PRÓPRIO

06/11/2024		
<b>Valor total .....</b>		<b>R\$ 1.133,67</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 4.140/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora ANA CRISTINA DE LIMA, matrícula 189286, CPF n° 053.801.149-11, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SÁIDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
31/10/2024	Ponta Grossa/PR – Palestra Eletrocardiograma e Síndrome	MINIBUS RHZ 8C01
31/10/2024	Coronariana Aguda.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 4.141/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora ANA CRISTINA DE LIMA, matrícula 189286, CPF n° 053.801.149-11, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SÁIDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
20/11/2024	Curitiba/PR – Acompanhar paciente em transferência hospitalar.	AMBULÂNCIA
20/11/2024		BEV 0F36
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 4.142/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora PRISCILA PARAPINSKI, matrícula 2763850, CPF n° 039.000.909-12, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
31/10/2024	Ponta Grossa/PR – Palestra Eletrocardiograma e Síndrome	MINIBUS RHZ 8C01
31/10/2024	Coronariana Aguda.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 3.980/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor ELIEZER MARINS MENDES, matrícula 158593, CPF n° 018.003.959-81, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/11/2024	Ponta Grossa/PR – Buscar avaliações da Prova Paraná.	S10 RHL 8C24
25/11/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 62,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 4.144/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 91510, CPF nº 837.401.049-53, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/11/2024	Curitiba/PR – Transporte de atletas para o Campeonato	ÔNIBUS BBD 1693
24/11/2024	Paranaense de Jiu-Jitsu.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 4.145/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 91510, CPF nº 837.401.049-53, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/11/2024	Telêmaco Borba/PR – Transporte de servidoras para palestra.	SPIN SEB 9149
29/11/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 4.146/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor RUTIELE CARVALHO MARTINS, matrícula 38273174, CPF nº 085.706.529-76, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/11/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de alunos para o Colégio	ÔNIBUS BCP 6049
25/11/2024	Agrícola Augusto Ribas.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 62,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.147/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PATRICK DE LIMA DOS SANTOS, matrícula 38273253, CPF n° 090.367.349-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/11/2024 24/11/2024	Telêmaco Borba/PR – Transporte de alunos para o PSS.	ÔNIBUS SEA 1H64
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.148/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOBERSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 38273182, CPF n° 071.508.009-12, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/11/2024 24/11/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de alunos para o PSS.	ÔNIBUS BBD 1693
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.149/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor JOBERSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 38273182, CPF nº 071.508.009-12, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/12/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de alunos para o Colégio	ÔNIBUS BBD 1693
01/12/2024	Agrícola Augusto Ribas.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 62,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 4.150/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor CLEBERSON ALVES BUENO, matrícula 38273181, CPF nº 038.245.529-06, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/10/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de alunos para o Colégio	ÔNIBUS BAI 8790
07/10/2024	Agrícola Augusto Ribas.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 62,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 4.151/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor CLEBERSON ALVES BUENO, matrícula 38273181, CPF nº 038.245.529-06, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

25/11/2024	Telêmaco Borba/PR – Transporte de alunos para realização de	ÔNIBUS BAI 8790
25/11/2024	prova.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 62,98</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.152/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor CLEBERSON ALVES BUENO, matrícula 38273181, CPF n° 038.245.529-06, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/11/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de alunos para a Emissora A	ÔNIBUS BAI 8790
27/11/2024	REDE.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 62,98</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.153/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora KATRINY RENOSTO LAZARIN, matrícula 38273215, CPF n° 093.462.829-75, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/11/2024	Curitiba/PR – Visita técnica para acolhimento de idoso no	SANDERO BCK 4D05
18/11/2024	abrigo.	
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 62,98</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.154/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 38273185, CPF n° 054.248.719-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/10/2024	Campo Largo/PR – Transporte de paciente para avaliação	SPIN SFA 7D95
23/10/2024	médica.	
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 4.155/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 38273185, CPF n° 054.248.719-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/11/2024	Campo Largo/PR – Transporte de paciente para avaliação	AMBULÂNCIA
10/11/2024	médica.	BCF 5989
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 62,98</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 4.156/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 38273185, CPF n° 054.248.719-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/11/2024	Curitiba/PR – Transporte de servidora para visita técnica de acolhimento no abrigo.	SANDERO BCK 0305
18/11/2024		
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 62,98</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.157/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 38273185, CPF n° 054.248.719-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/12/2024	Campo Largo/PR – Transporte de paciente para avaliação médica.	RANGER SEA 8A79
03/12/2024		
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 62,98</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.158/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1,5 (uma diária e meia) em favor do servidor EDSON APARECIDO MARTINS, matrícula 570880, CPF n° 019.273.409-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/12/2024	São Paulo/SP – Transporte de atletas para Campeonato Brasileiro de Powerlifting.	VAN SER 6F72
08/12/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 755,76</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.159/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor SERGIO AUGUSTO SCHWAB, matrícula 97071, CPF n° 726.414.019-91, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/12/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de alunos ao Colégio Agrícola	ÔNIBUS BBD 1693
08/12/2024	Augusto Ribas.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.160/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF n° 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/11/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	AMBULÂNCIA
20/11/2024		BEV 0F36
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.161/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
21/11/2024 21/11/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	VAN BCN 5538
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 62,98</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 4.162/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/11/2024 22/11/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	SPIN SFA 7D95
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 4.163/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/11/2024 25/11/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	SPIN SFA 7D95
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.164/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF n° 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/11/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	VAN SER 6F72
26/11/2024		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.165/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF n° 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/11/2024	Arapoti/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	ONIX BCO 3914
27/11/2024		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.166/2024**

**Ano XI – Edição n° 2348** - Tibagi, 05 de dezembro de 2024.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/11/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	MICRO-ÔNIBUS
28/11/2024		SFA 6E68
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 4.167/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/11/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	VAN B BX 5727
29/11/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 4.168/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/12/2024	Piraquara/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	AMBULÂNCIA
02/12/2024		BEV 0F36
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.169/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF n° 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/12/2024	Arapongas/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	FORD KA BEB 8D28
03/12/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.170/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF n° 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/12/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	SPIN SFA 7D95
04/12/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 4.171/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora ANA CLAUDIA MERCER, matrícula 55948, CPF nº 025.072.599-14, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/11/2024	Telêmaco Borba/PR – Oficina Plano de Contingencia	LOGAN ECZ 3E13
27/11/2024	Arbovirose.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 4.172/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora ANA PAULA SANTANA FERNANDES BURGOS, matrícula 207098, CPF nº 038.417.759-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/11/2024	Reserva/PR – Capacitação Prova Tuberculínica.	LOGAN ECZ 3E13
11/11/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 4.173/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora ANA PAULA SANTANA FERNANDES BURGOS, matrícula 207098, CPF nº 038.417.759-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/11/2024	Reserva/PR – Capacitação Prova Tuberculínica.	LOGAN ECZ 3E13
14/11/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 4.174/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
21/11/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde.	SPIN SFA 7D95
21/11/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 4.175/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/11/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BEV 0F39
22/11/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N° 4.176/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF n° 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/11/2024	Campina Grande do Sul/PR – Transporte de pacientes para	FORD KA BEB 8D28
25/11/2024	tratamento de saúde.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.177/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF n° 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/11/2024	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes para tratamento de	FORD KA BEB 8D28
26/11/2024	saúde.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N° 4.178/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF n° 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/11/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde.	SPIN SFA 7D95
27/11/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.179/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF n° 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/11/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde.	SPIN SFA 7D95
28/11/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.180/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF n° 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/11/2024	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde.	SPIN SFA 7D95
29/11/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N° 4.181/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF n° 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/12/2024	Telêmaco Borba/PR – Transporte de pacientes para tratamento	FORD KA BER 7G27
02/12/2024	de saúde.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.182/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF n° 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/12/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de	MICRO-ÔNIBUS
03/12/2024	saúde.	SFA 6E68
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.183/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

**Ano XI – Edição n° 2348** - Tibagi, 05 de dezembro de 2024.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/12/2024	Telêmaco Borba/PR – Transporte de pacientes para tratamento	RANGER SEA 8A79
04/12/2024	de saúde.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 4.184/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273173, CPF nº 100.691.159-66, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/11/2024	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes	VAN BCN 5F39
04/11/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 4.185/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273173, CPF nº 100.691.159-66, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/11/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	FORD KA BER 7G24
05/11/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.186/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273173, CPF n° 100.691.159-66, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/11/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	FORD KA BER 7G24
07/11/2024		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.187/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273173, CPF n° 100.691.159-66, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/11/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	VAN BCN 5F39
08/11/2024		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 4.188/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273173, CPF nº 100.691.159-66, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/11/2024	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes	VAN BCN 5F39
12/11/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 4.189/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273173, CPF nº 100.691.159-66, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/11/2024	Castro/PR – Transporte de pacientes	FORD KA BER 7G24
13/11/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 62,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 4.190/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273173, CPF nº 100.691.159-66, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/11/2024	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes	FORD KA BER 7G24

14/11/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 4.191/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor LUAN CESAR KICHILESKI, matrícula 38273173, CPF n° 100.691.159-66, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
19/11/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	FORD KA BER 7G24
19/11/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 62,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – TIBAGIPREV**

**SOLICITAÇÃO/AVISO DE PROPOSTA COMERCIAL AO TIBAGIPREV**

**Justificativa – Objeto:** Contratação de empresa para licenciamento de uso (locação de software) de programas de informática dos módulos de Sistema de Contabilidade Pública, Licitação e Compras, Folha de Pagamento, Histórico Funcional, Serviço de hospedagem das aplicações em nuvem e Portal da Transparência para o ano de 2025.

**Prazo de entrega/execução:** A partir de janeiro de 2025

**Forma de seleção das propostas:** Menor preço

**Forma de pagamento:** para 12 meses.

**Solicitamos de propostas:** Conforme Lei Nacional 14.133/2021, dá-se publicidade à contratação direta e solicita-se propostas para quaisquer fornecedores nacionais que tenham interesse na contratação do objeto acima especificado. As propostas podem ser encaminhadas para o e-mail oficial do TIBAGIPREV: [tibagiprev@gmail.com](mailto:tibagiprev@gmail.com)

Tibagi, 04/12/2024

\_\_\_\_\_  
NEREU JUNIO DE ALMEIDA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – TIBAGIPREV**

**SOLICITAÇÃO/AVISO DE PROPOSTA COMERCIAL AO TIBAGIPREV**

**Justificativa – Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços voltados à realização do cálculo atuarial para 2025 e avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de Tibagi - TIBAGIPREV perante o Tribunal de Contas do Estado e a Secretaria de Previdência Social – SPPS.

**VIGÊNCIA:** da data da publicação do extrato do contrato até 31/12/2025.

**Forma de seleção das propostas:** Menor preço

**Forma de pagamento:** para 12 meses.

**Solicitamos de propostas:** Conforme Lei Nacional 14.133/2021, dá-se publicidade à contratação direta e solicita-se propostas para quaisquer fornecedores nacionais que tenham interesse na contratação do objeto acima especificado. As propostas podem ser encaminhadas para o e-mail oficial do TIBAGIPREV: [tibagiprev@gmail.com](mailto:tibagiprev@gmail.com)

Tibagi, 04/12/2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA  
 DIRETOR-PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024**

**EMPRESA/OBJETO/VALOR:** Contratação de empresa para aquisição de mobiliário:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	EMPRESA GANHADORA (A SER CONTRATADA)	CNPJ	VALOR	VALOR TOTAL
01	01	<b>CALCULADORA DE MESA COM BOBINA:</b> BIVOLT, VISOR COM 14 DIGITOS, CONSTANTE E PORCENTAGEM, CONTADOR DE ITENS, INVERSÃO DE SINAIS, SELETOR DE DECIMAIS E ARREDONDAMENTO, DELTA PERCENTUAL, RAIZ QUADRADA, 4 TECLAS P, GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM CALENDÁRIO, RELÓGIO E IMPRESSÃO DE DATA. MARCA DE REFERÊNCIA ELGIN OU SUPERIOR.	L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR E CIA	10.442.702/0001-89	1.150,00	1.150,00
02	01	<b>MURAL DE AVISOS:</b> FEITO EM VIDRO OU ACM, <b>Tamanho XG 120 X 80CM</b> UTILIZADO PARA REGISTRO E ANOTAÇÕES.	ALISSON ALMEIDA LOPES	09.638.534/001-12	720,00	720,00
03	01	<b>LOUSA BRANCA:</b> FOMATO RETANGULAR, PARA ESCRITORIO, MEDIDAS 120CM X 90 CM, MATERIAL DA SUPERFICIE: MDF, MATAIS DA ARMAÇÃO: ALUMINIO, COM APAGADOR E COM 4 (QUATRO) CANETAS.	L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR E CIA	10.442.702/0001-89	185,00	185,00
04	04	<b>ESTANTE DE AÇO:</b> SEMI INDUSTRIAL, COM 8 (OITO) PRATELEIRAS, CHAPA 22, ALTURA 3,00 M X 0,92 CM LARGURA E 0,30 CM PROFUNDIDADE, DESMONTÁVEL, PARAFUSOS SEXTAVADO COM PORCA ¼ X ½ COR CINZA.	L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR E CIA	10.442.702/0001-89	850,00	3.400,00
05	01	<b>ARMARIO DE AÇO:</b> CONTENDO 2 (duas) PORTAS, COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO E PINTURA EPÓXI PÓ, COM FECHADURA NA PORTA , PUXADOR TIPO ALÇA PVC PRETO, ACABAMENTO QUADRADO, PESO SUPTADO 30 KG POR PRATELEIRA, MEDIDAS: 1,64 CM ALTURA X 76 CM DE LARGURA x 30 CM PROFUNDIDADE.	L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR E CIA	10.442.702/0001-89	1.065,00	1.065,00
06	01	<b>MESA DE APOIO COM RODAS:</b> MESA BRANCA COM RODIZIOS BRANCOS, MEDINDO 1400 X 400 MM.	L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR E CIA	10.442.702/0001-89	1.295,00	1.295,00
07	01	<b>ESCADA:</b> EXTRAFORTE, DE AÇO, RESIDENCIAL, DOBRÁVEL QUE SUPORTE ATÉ 120 KG.	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	08.959.525/0001-60	193,50	193,50
<b>TOTAL</b>						8.008,50

**BASE LEGAL:** Dispensa com fulcro no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa de licitação se justifica pela necessidade pública para o trabalho do TIBAGIPREV.

**DETERMINAÇÃO:** Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, e se viável a prestação de serviço, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 03/12/2024.

**NEREU JUNIO DE ALMEIDA**  
 DIRETOR-PRESIDENTE

**JOSEMAR SCHERAIBER**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**DANIELA CRISTINE NOWAK**  
 DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024**

Ratificamos, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 16/2024 referente à itens de mobiliário, especificamente em relação aos produtos contidos na justificativa do presente procedimento de dispensa de licitação (n.º 16/2024), publicada no DOM (Diário Oficial do Município) na data de 03/12/2024.

Empresa/objeto/valor: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	EMPRESA GANHADORA (A SER CONTRATADA)	CNPJ	VALOR	VALOR TOTAL
01	01	<b>CALCULADORA DE MESA COM BOBINA:</b> BIVOLT, VISOR COM 14 DÍGITOS, CONSTANTE E PORCENTAGEM, CONTADOR DE ITENS, INVERSÃO DE SINAIS, SELETOR DE DECIMAIS E ARREDONDAMENTO, DELTA PERCENTUAL, RAIZ QUADRADA, 4 TECLAS P, GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM CALENDÁRIO, RELÓGIO E IMPRESSÃO DE DATA. MARCA DE REFERÊNCIA ELGIN OU SUPERIOR.	L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR E CIA	10.442.702/0001-89	1.150,00	1.150,00
02	01	<b>MURAL DE AVISOS:</b> FEITO EM VIDRO OU ACM, <b>Tamanho XG 120 X 80CM</b> UTILIZADO PARA REGISTRO E ANOTAÇÕES.	ALISSON ALMEIDA LOPES	09.638.534/001-12	720,00	720,00
03	01	<b>LOUSA BRANCA:</b> FOMATO RETANGULAR, PARA ESCRITÓRIO, MEDIDAS 120CM X 90 CM, MATERIAL DA SUPERFÍCIE: MDF, MATERIAIS DA ARMAÇÃO: ALUMÍNIO, COM APAGADOR E COM 4 (QUATRO) CANETAS.	L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR E CIA	10.442.702/0001-89	185,00	185,00
04	04	<b>ESTANTE DE AÇO:</b> SEMI INDUSTRIAL, COM 8 (OITO) PRATELEIRAS, CHAPA 22, ALTURA 3,00 M X 0,92 CM LARGURA E 0,30 CM PROFUNDIDADE, DESMONTÁVEL, PARAFUSOS SEXTAVADO COM PORCA ¼ X ½ COR CINZA.	L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR E CIA	10.442.702/0001-89	850,00	3.400,00
05	01	<b>ARMÁRIO DE AÇO:</b> CONTENDO 2 (duas) PORTAS, COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO E PINTURA EPÓXI PÓ, COM FECHADURA NA PORTA, PUXADOR TIPO ALÇA PVC PRETO, ACABAMENTO QUADRADO, PESO SUPOSTADO 30 KG POR PRATELEIRA, MEDIDAS: 1,64 CM ALTURA X 76 CM DE LARGURA x 30 CM PROFUNDIDADE.	L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR E CIA	10.442.702/0001-89	1.065,00	1.065,00
06	01	<b>MESA DE APOIO COM RODAS:</b> MESA BRANCA COM RODÍZIOS BRANCOS, MEDINDO 1400 X 400 MM.	L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR E CIA	10.442.702/0001-89	1.295,00	1.295,00
07	01	<b>ESCADA:</b> EXTRAFORTE, DE AÇO, RESIDENCIAL, DOBRÁVEL QUE SUPORTE ATÉ 120 KG.	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	08.959.525/0001-60	193,50	193,50

TOTAL				8.008,50	
-------	--	--	--	----------	--

A vigência da contratação deverá ser da data da publicação do contrato até 12 meses a partir da publicação do extrato contratual. O presente procedimento possui fulcro no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer técnico jurídico sobre a legalidade da contratação.

Tibagi, 05/12/2024

**NEREU JUNIO DE ALMEIDA**  
 DIRETOR-PRESIDENTE

**JOSEMAR SCHERAIBER**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**DANIELA CRISTINE NOWAK**  
 DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024**

**EMPRESA – OBJETO – VALOR** : Contratação de empresa para aquisição de bobina, fitas e carimbos:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	EMPRESA GANHADORA (A SER CONTRATADA)	CNPJ	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	01 UN.	<b>BOBINA:</b> DE PAPEL PARA CALCULADORA DE MESA DE 14 DIGITOS, COR BRANCA, 1 (UMA) VIA – EMBALAGEM COM 30 UNIDADES, DIMENSÕES 57 MM X 30 M. COMPATÍVEL COM A MAQUINA ELGIN.	ALISSON ALMEIDA LOPES	09.638.534 /0001-12	6,5	6,5
02	12 UN.	<b>FITA:</b> PARA CALCULADORA DE MESA DE 14 DIGITOS. <b>COMPATÍVEL COM A MAQUINA ELGIN.</b>	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	08.959.525 /0001-60	6,2	74,40
03	03 PCT	<b>PROTETORES DE CARTOES DE INDICE AUTOADESIVOS,</b> COM 60 PEÇAS - 7.49 CM X 3.17CM, CAPAS TRANSPARENTES DE PVC DE CARREGAMENTO SUPERIOR COM OPÇÃO DE ETIQUETA, IDEAIS PARA ORGANIZAÇÃO DE ESCRITÓRIO.	-	-	-	-
04	01	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO:</b> CONFOME ESPECIFICADO: RETANGULAR, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 40X 60 MM: <b>"DOCUMENTO PAGO – ASSINADO EM NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)"</b>	MICHEL CEZAR REZENDE	53.326.323 /0001-36	50	50
05	01	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO:</b> CONFOME ESPECIFICAÇÕES: COR PRETA, RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS 3,8X 1,4 CM: <b>"FOPAG"</b>	MICHEL CEZAR REZENDE	53.326.323 /0001-36	35	35
06	01	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO:</b> CONFOME ESPECIFICAÇÕES: RETANGULAR, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 38X 14MM: <b>"COMPROVANTE EM ANEXO"</b> .	MICHEL CEZAR REZENDE	53.326.323 /0001-36	35	35
07	01	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO:</b> CONFOME ESPECIFICAÇÕES: RETANGULAR, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 38X 14MM: <b>"RESTOS A PAGAR"</b> .	MICHEL CEZAR REZENDE	53.326.323 /0001-36	35	35
08	01	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO:</b> CONFOME ESPECIFICAÇÕES: QUADRADO, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 60X100MM: <b>"TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - MODALIDADE: ..... - Nº / / - CONTRATO Nº: / / - DATA: / /"</b>	MICHEL CEZAR REZENDE	53.326.323 /0001-36	70	70
09	01	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO:</b> CONFOME ESPECIFICAÇÕES: QUADRADO, COR PRETA, MEDIDA APROXIMADAS 60X100MM: <b>"LIQUIDAÇÃO - CERTIFICO: que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e aceito e que foi efetuado em proveito do TIBAGIPREV - NOME:..... - CARGO:..... - ASSINATURA:....."</b>	MICHEL CEZAR REZENDE	53.326.323 /0001-36	70	70
10	04	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO:</b> CONFOME ESPECIFICAÇÕES: QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS 60X 60 MM: <b>"PROCOLO – TIBAGIPREV – DATA: / / - HORÁRIO: - ASSINATURA: "</b>	MICHEL CEZAR REZENDE	53.326.323 /0001-36	60	240,00
11	04	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO:</b> CONFOME ESPECIFICAÇÕES: RETANGULAR, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 38X 60MM: <b>"04.996.792/0001-57 – TIBAGIPREV - LEI MUNICIPAL Nº. 1.757/2001 - CEP. 84.300-000 - TIBAGI – PR"</b>	MICHEL CEZAR REZENDE	53.326.323 /0001-36	50	300,00
12	01	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO:</b> CONFOME ESPECIFICAÇÕES: RETANGULAR, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 38X 60MM: <b>"TIBAGIPREV - ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA – ADVOGADO – OAB/PR Nº 48.644"</b>	MICHEL CEZAR REZENDE	53.326.323 /0001-36	50	50
13	01	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO:</b> CONFOME ESPECIFICAÇÕES: RETANGULAR, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 38X 60MM: <b>"TIBAGIPREV - CLEUSA PEDROSO MOREIRA -</b>	MICHEL CEZAR	53.326.323 /0001-36	50	50

		AUXILIAR ADMINISTRATIVA - RESOLUÇÃO Nº. 007/2011"	REZENDE			
14	01	CARIMBO AUTOMATICO: CONFOME ESPECIFICAÇÕES: RETANGULAR, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 38X 60MM: "TIBAGIPREV - JAMES MILTON KERNE - CONTADOR - CRC. Nº. PR-078844/O"	MICHEL CEZAR REZENDE	53.326.323 /0001-36	50	50
15	01	CARIMBO AUTOMATICO: CONFOME ESPECIFICAÇÕES: RETANGULAR, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 38X 60MM: "TIBAGIPREV - SAMELA GESICA DOMINGUES CARNEIRO - ANALISTA DE RECURSOS E PREVIDÊNCIA"	MICHEL CEZAR REZENDE	53.326.323 /0001-36	50	50
16	01	CARIMBO AUTOMATICO DATADOR: CONFOME ESPECIFICAÇÕES: QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS 40X 40MM.	MICHEL CEZAR REZENDE	53.326.323 /0001-36	40	40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>1.155,90</b>

**BASE LEGAL:** Dispensa com fulcro no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa de licitação se justifica pela necessidade pública para o trabalho do TIBAGIPREV.

**DETERMINAÇÃO:** Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, e se viável a prestação de serviço, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 03/12/2024.

**NEREU JUNIO DE ALMEIDA**  
 DIRETOR-PRESIDENTE

**JOSEMAR SCHERAIBER**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**DANIELA CRISTINE NOWAK**  
 DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

Ratificamos, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 16/2024 referente à itens de mobiliário, especificamente em relação aos produtos contidos na justificativa do presente procedimento de dispensa de licitação (n.º 16/2024), publicada no DOM (Diário Oficial do Município) na data de 03/12/2024.

Empresa/objeto/valor: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	EMPRESA GANHADORA (A SER CONTRATADA)	CNPJ	VALOR	VALOR TOTAL
01	01	<b>CALCULADORA DE MESA COM BOBINA:</b> BIVOLT, VISOR COM 14 DIGITOS, CONSTANTE E PORCENTAGEM, CONTADOR DE ITENS, INVERSÃO DE SINAIS, SELETOR DE DECIMAIS E ARREDONDAMENTO, DELTA PERCENTUAL, RAIZ QUADRADA, 4 TECLAS P, GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM CALENDÁRIO, RELÓGIO E IMPRESSÃO DE DATA. MARCA DE REFERÊNCIA ELGIN OU SUPERIOR.	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	08.959.525/0001-60	799,90	799,90
02	01	<b>MURAL DE AVISOS:</b> FEITO EM VIDRO OU ACM, <b>Tamanho XG 120 X 80CM</b> UTILIZADO PARA REGISTRO E ANOTAÇÕES.	ALISSON ALMEIDA LOPES	09.638.534/001-12	720,00	720,00
03	01	<b>LOUSA BRANCA:</b> FOMATO RETANGULAR, PARA ESCRITORIO, MEDIDAS 120CM X 90 CM, MATERIAL DA SUPERFÍCIE: MDF, MATAIS DA ARMAÇÃO: ALUMINIO, COM APAGADOR E COM 4 (QUATRO) CANETAS.	L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR E CIA	10.442.702/0001-89	185,00	185,00
04	04	<b>ESTANTE DE AÇO:</b> SEMI INDUSTRIAL, COM 8 (OITO) PRATELEIRAS, CHAPA 22, ALTURA 3,00 M X 0,92 CM LARGURA E 0,30 CM PROFUNDIDADE, DESMONTÁVEL, PARAFUSOS SEXTAVADO COM PORCA ¼ X ½ COR CINZA.	L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR E CIA	10.442.702/0001-89	850,00	3.400,00
05	01	<b>ARMARIO DE AÇO:</b> CONTENDO 2 (duas) PORTAS, COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO E PINTURA EPÓXI PÓ, COM FECHADURA NA PORTA , PUXADOR TIPO ALÇA PVC PRETO, ACABAMENTO QUADRADO, PESO SUPTADO 30 KG POR PRATELEIRA, MEDIDAS: 1,64 CM ALTURA X 76 CM DE LARGURA x 30 CM PROFUNDIDADE.	L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR E CIA	10.442.702/0001-89	1.065,00	1.065,00
06	01	<b>MESA DE APOIO COM RODAS:</b> MESA BRANCA COM RODIZIOS BRANCOS, MEDINDO 1400 X 400 MM.	L. DA CRUZ	10.442.702/0001-	1.295,00	1.295,00

Ano XI – Edição nº 2348 - Tibagi, 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

			MACHADO JUNIOR E CIA	89		
07	01	ESCALADA: EXTRAFORTE, DE AÇO, RESIDENCIAL, DOBRÁVEL QUE SUPORTE ATÉ 120 KG.	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	08.959.525/0001-60	193,50	193,50
<b>TOTAL</b>						7.658,40

A vigência da contratação deverá ser da data da publicação do contrato até 12 meses a partir da publicação do extrato contratual. O presente procedimento possui fulcro no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer técnico jurídico sobre a legalidade da contratação.

Tibagi, 05/12/2024

**NEREU JUNIO DE ALMEIDA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**JOSEMAR SCHERAIBER**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**DANIELA CRISTINE NOWAK**  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

#### DECRETO 1.550/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 1º e 2º da Lei 3.168, de 04 de dezembro de 2024

#### DECRETA

**Art. 1º.** Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Gerência Administrativa	
12.365.1201.2075	Encargos Aplicação dos Recursos FUNDEB 70% - Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
101	FUNDEB 70%	2.000.000,00

**Art. 2º.** Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2035	Encargos Aplicação dos Recursos FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
101	FUNDEB 70%	2.000.000,00

**Art. 3º.** Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 05 de dezembro de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**

Prefeito Municipal

**DECRETO 1.551/2024**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 398.932,25 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º e 8º da Lei 3.090, de 06 de dezembro de 2023

**DECRETA**

**Art. 1º.** Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 398.932,25 (trezentos e noventa e oito mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Municipal de Administração	
002	Gerência de Recursos Humanos	
04.122.0401.2014	Encargos Previdenciários da Administração	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
000	Recursos Ordinários – Livre	388.432,25

09	Secretaria Municipal de Agricultura	
001	Assessoria Administrativa	
20.606.2001.2032	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	10.500,00

**Art. 2º.** Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 000 – Recursos Ordinários – Livre no valor de R\$ 388.432,25 e o cancelamento da dotação abaixo:

09	Secretaria Municipal de Agricultura	
002	Gerência de Desenvolvimento Agropecuário	
17.511.2001.1032	Destinado a Perfuração e Distribuição de Água Através de Poços Artesianos e Impositivo Construção de Poço Artesiano Mangueira Preta	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários – Livre	10.500,00

**Art. 3º.** Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 05 de dezembro de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
**Prefeitura Municipal**

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

**PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 042/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Decreto Municipal 1.224/2024 e da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021. O que segue:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS/PONTOS DE ÔNIBUS EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO.**

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)

DATA DA SESSÃO: 11/12/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:30h até 14:30h (horário de Brasília-DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no site da Prefeitura de Tibagi <https://tibagi.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/> no site da Plataforma Eletrônica Licitanet ou através dos e-mails [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com) e [licitacao.tibagi.pr@gmail.com](mailto:licitacao.tibagi.pr@gmail.com).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 001/2024 – SEMEC**
**CONCURSO DE REMOÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério – Lei nº 2.574 de 29 de junho de 2015.

**RESOLVE**

Fica estabelecido a **SOLICITAÇÃO DE PERMUTA** e **CONCURSO DE REMOÇÃO** para vagas abaixo relacionadas:

**ENSINO FUNDAMENTAL**

ESCOLA MUNICIPAL	VAGA FIXA	VAGA TRANSITÓRIA	VAGA PROVISÓRIA	TURMA	TURNO
PROFESSOR AROLD O		1		1º Ano	Tarde
		1		2º Ano	Tarde
ESCOLA MUNICIPAL	VAGA FIXA	VAGA TRANSITÓRIA	VAGA PROVISÓRIA	TURMA	TURNO
PROFESSORA IDA VIANA DE OLIVEIRA		1		1º Ano	Manhã
		1		1º Ano	Tarde
		1		1º Ano	Tarde
			1	2º Ano	Tarde
			1	3º Ano	Tarde
			1	4º Ano	Tarde
			1	Sala de Recursos	Tarde
ESCOLA MUNICIPAL	VAGA FIXA	VAGA TRANSITÓRIA	VAGA PROVISÓRIA	TURMA	TURNO
TELÊMACO BORBA		1		1º Ano	Tarde
			1	1º Ano	Tarde
			1	1º Ano	Tarde
		1		2º Ano	Manhã
		1		3º Ano	Manhã
		1		3º Ano	Tarde
		1		3º Ano	Tarde

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

ESCOLA MUNICIPAL	VAGA FIXA	VAGA TRANSITÓRIA	VAGA PROVISÓRIA	TURMA	TURNO
PROFESSOR AROLD O		1		Infantil 5	Manhã/Tarde (40 horas)
ESCOLA MUNICIPAL	VAGA FIXA	VAGA TRANSITÓRIA	VAGA PROVISÓRIA	TURMA	TURNO
TELÊMACO BORBA			1	Infantil 5	Manhã/Tarde (40 horas)
			1	Infantil 5	Manhã/Tarde (40 horas)



## PREFEITURAMUNICIPALDE TIBAGI


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**

	VAGA FIXA	VAGA TRANSITÓRIA	VAGA PROVISÓRIA	TURMA	TURNO
CMEI DONA INÊZ	1			Berçário	Manhã/Tarde (40 horas)
	1			Infantil 1	Manhã/Tarde (40 horas)
	1			Infantil 2	Manhã/Tarde (40 horas)
	1			Infantil 2	Manhã/Tarde (40 horas)
	1			Infantil 3	Manhã/Tarde (40 horas)
	1			Infantil 3	Manhã/Tarde (40 horas)
CMEI DONA MATHILDE	VAGA FIXA	VAGA TRANSITÓRIA	VAGA PROVISÓRIA	TURMA	TURNO
		1		Infantil 2	Manhã/Tarde (40 horas)
		1		Infantil 3	Manhã/Tarde (40 horas)
		1	Infantil 3	Manhã/Tarde (40 horas)	
CMEI PROFESSORA MARQUESA BITTENCOURT	VAGA FIXA	VAGA TRANSITÓRIA	VAGA PROVISÓRIA	TURMA	TURNO
	1			Berçário/Inf.1	Manhã/Tarde (40 horas)
	1			Infantil 2	Manhã/Tarde (40 horas)
1			Infantil 4	Manhã/Tarde (40 horas)	
CMEI MADRINHA AUGUSTA	VAGA FIXA	VAGA TRANSITÓRIA	VAGA PROVISÓRIA	TURMA	TURNO
	1			Infantil 2	Manhã/Tarde (40 horas)
		1		Infantil 3	Manhã/Tarde (40 horas)
		1	Infantil 4/5	Manhã/Tarde (40 horas)	
CMEI PROFESSORA MIRIAN ROSA	VAGA FIXA	VAGA TRANSITÓRIA	VAGA PROVISÓRIA	TURMA	TURNO
		1		Infantil 5	Manhã/Tarde (40 horas)
		1		Infantil 5	Manhã/Tarde (40 horas)
		1	Sala de Recursos	Manhã/Tarde (40 horas)	
CMEI PROFESSORA ROSECLÉIA SCHORNOBAY	VAGA FIXA	VAGA TRANSITÓRIA	VAGA PROVISÓRIA	TURMA	TURNO
	1			Berçário/Inf.1	Manhã/Tarde (40 horas)
	1			Infantil 2/ 3	Manhã/Tarde (40 horas)
	1			Infantil 4	Manhã/Tarde (40 horas)
		1	Infantil 5	Manhã/Tarde (40 horas)	

Após o concurso de remoção conforme essa portaria, a direção da unidade escolar poderá fazer as alterações apenas de turma escolhida, para uma melhor organização pedagógica da unidade escolar. Ou seja, poderá ser alterada a turma escolhida, aonde o professor será avisado previamente. Os professores continuarão na unidade escolar escolhida, porém, poderão ser remanejados da turma que escolherem.

A entrega do formulário de requerimento para **PERMUTA** e **CONCURSO DE REMOÇÃO**, segue em anexo e dever ser preenchido pelo (a) candidato (a) e entregue na Secretaria Municipal de Educação do **dia 4 ao dia 9 de dezembro**.

Regiane Aparecida Martins  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura  
 Decreto nº 938/2023



PREFEITURAMUNICIPALDETIBAGI


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**
**ANEXO I – ENSINO FUNDAMENTAL**
**REQUERIMENTO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO**

<b>Nome do Requerente:</b>
<b>Matrícula:</b>
<b>Data de Admissão:</b>
<b>Estabelecimento que atua:</b>
<b>VENHO REQUERER A VAGA DISPONIVEL NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO ASSINALADO ABAIXO</b>

ESCOLA MUNICIPAL	VAGA FIXA	VAGA TRANSITÓRIA	VAGA PROVISÓRIA	TURMA	TURNO	
PROFESSOR AROLDO		<u>1</u>		1º Ano	Tarde	( )
		<u>1</u>		2º Ano	Tarde	( )
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA VIANA DE OLIVEIRA	VAGA FIXA	VAGA TRANSITÓRIA	VAGA PROVISÓRIA	TURMA	TURNO	
		1		1º Ano	Manhã	( )
		1		1º Ano	Tarde	( )
		1		1º Ano	Tarde	( )
			1	2º Ano	Tarde	( )
			1	3º Ano	Tarde	( )
			1	4º Ano	Tarde	( )
			1	Sala de Recursos	Tarde	( )
ESCOLA MUNICIPAL TELÊMACO BORBA	VAGA FIXA	VAGA TRANSITÓRIA	VAGA PROVISÓRIA	TURMA	TURNO	
		1		1º Ano	Tarde	( )
			1	1º Ano	Tarde	( )
			1	1º Ano	Tarde	( )
		1		2º Ano	Manhã	( )
		1		3º Ano	Manhã	( )
		1	3º Ano	Tarde	( )	
		1	3º Ano	Tarde	( )	

Tibagi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**

ANEXO II – EDUCAÇÃO INFANTIL

**REQUERIMENTO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO**

Nome do Requerente:
Matrícula:
Data de Admissão:
Estabelecimento que atua:
<b>VENHO REQUERER A VAGA DISPONÍVEL NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO ASSINALADO ABAIXO</b>

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AROLD	VAGA FIXA	VAGA TRANSITÓRIA	VAGA PROVISÓRIA	TURMA	TURNO	
		1		Infantil 5	Manhã/Tarde (40 horas)	( )
ESCOLA MUNICIPAL TELÊMAGO BORBA	VAGA FIXA	VAGA TRANSITÓRIA	VAGA PROVISÓRIA	TURMA	TURNO	
			1	Infantil 5	Manhã/Tarde (40 horas)	( )
			1	Infantil 5	Manhã/Tarde (40 horas)	( )
CMEI DONA INÉZ	VAGA FIXA	VAGA TRANSITÓRIA	VAGA PROVISÓRIA	TURMA	TURNO	
	1			Berçário	Manhã/Tarde (40 horas)	( )
	1			Infantil 1	Manhã/Tarde (40 horas)	( )
	1			Infantil 2	Manhã/Tarde (40 horas)	( )
	1			Infantil 2	Manhã/Tarde (40 horas)	( )
	1			Infantil 3	Manhã/Tarde (40 horas)	( )
	1			Infantil 3	Manhã/Tarde (40 horas)	( )
CMEI DONA MATHILDE	VAGA FIXA	VAGA TRANSITÓRIA	VAGA PROVISÓRIA	TURMA	TURNO	
		1		Infantil 2	Manhã/Tarde (40 horas)	( )
		1		Infantil 3	Manhã/Tarde (40 horas)	( )
			1	Infantil 3	Manhã/Tarde (40 horas)	( )
CMEI PROFESSORA MARQUESA BITTENCOURT	VAGA FIXA	VAGA TRANSITÓRIA	VAGA PROVISÓRIA	TURMA	TURNO	
	1			Berçário/Inf 1	Manhã/Tarde (40 horas)	( )
	1			Infantil 2	Manhã/Tarde (40 horas)	( )
	1			Infantil 4	Manhã/Tarde (40 horas)	( )
CMEI MADRINHA AUGUSTA	VAGA FIXA	VAGA TRANSITÓRIA	VAGA PROVISÓRIA	TURMA	TURNO	
	1			Infantil 2	Manhã/Tarde (40 horas)	( )
		1		Infantil 3	Manhã/Tarde (40 horas)	( )
	1			Infantil 4/5	Manhã/Tarde (40 horas)	( )
CMEI PROFESSORA MIRIAN ROSA	VAGA FIXA	VAGA TRANSITÓRIA	VAGA PROVISÓRIA	TURMA	TURNO	
		1		Infantil 5	Manhã/Tarde (40 horas)	( )
		1		Infantil 5	Manhã/Tarde (40 horas)	( )
			1	Sala Recursos	Manhã/Tarde (40 horas)	( )
CMEI PROFESSORA ROSECLÉIA SCHORNOBAY	VAGA FIXA	VAGA TRANSITÓRIA	VAGA PROVISÓRIA	TURMA	TURNO	
	1			Berçário/Infantil 1	Manhã/Tarde (40 horas)	( )
	1			Infantil 2/ 3	Manhã/Tarde (40 horas)	( )
	1			Infantil 4	Manhã/Tarde (40 horas)	( )
		1		Infantil 5	Manhã/Tarde (40 horas)	( )

Tibagi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_



PREFEITURAMUNICIPALDETIBAGI



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**

**PORTARIA Nº 02/2024 – SEMEC**

**PEDIDOS DE LICENÇA ESPECIAL**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o período de 04/12/2024 a 09/12/2024 para protocolo de pedido de **LICENÇA ESPECIAL**.

Os critérios de licença especial dos profissionais do magistério ficam em conformidade com o decreto 655/2015.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em 04 de dezembro de 2024.

**Regiane Aparecida Martins**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
**Decreto nº 938/2023**

## EDITAL DE PREMIAÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

#### EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do MUNICÍPIO DE TIBAGI.

Deste modo, o MUNICÍPIO DE TIBAGI torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

#### 1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais DE AUDIOVISUAL que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural MUNICÍPIO DE TIBAGI, observadas as categorias descritas no Anexo I.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

#### 2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais), dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **3.3.90.36.00.00/1053**

1

2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do MUNICÍPIO DE TIBAGI vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

### **3. QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no MUNICÍPIO DE TIBAGI há pelo 2 (DOIS) ANOS.

3.2 O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

### **4. COTAS**

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

4.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.

4.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

## **5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

## **6. PRAZO PARA SE INSCREVER**

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, CONFORME INCISO I DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023.

## **7. COMO SE INSCREVER**

7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de forma física, diretamente para a gestão do Departamento de Cultura.

7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo III).
- b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
- c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no MUNICÍPIO DE TIBAGI, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
- e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em TODAS AS CATEGORIAS LISTADAS e pode ser contemplado com no máximo 1 (UM) prêmio.

7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

4

7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## **8. ETAPAS DO EDITAL**

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.1.2.

## **9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS**

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do MUNICÍPIO DE TIBAGI e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por Regiane Aparecida Martins, Marco Aurélio Nadal, Marilene Serenato e Mayara Cristina Astegher

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 A Comissão de Seleção será coordenada por Regiane Aparecida Martins.

9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao Departamento de Cultura.

9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados ao fisicamente, no Departamento de Cultura no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no Diário Oficial do Município de Tibagi.

## **10. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 2 (dois) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1.1. **PESSOA FÍSICA**  
I - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

10.1.2. **PESSOA JURÍDICA**

I - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do email: Culturapeterallan@gmail.com

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Departamento de Cultura.

10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

## **11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.

## **12. ASSINATURA DO RECIBO**

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site Diário Oficial do Município de Tibagi.

13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações e nas mídias sociais oficiais.

13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Gerente do Departamento de Cultura.

13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

7

13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o MUNICÍPIO DE TIBAGI de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Diário Oficial do Município de Tibagi.

Anexo I – Categorias

Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo III- Formulário de Inscrição

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Declaração étnico-racial

**AUDIOVISUAL****ANEXO I – CATEGORIAS****1. RECURSOS DO EDITAL**

Este edital possui valor total de R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais) aportados na modalidade de **prêmio** distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$24.400 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) para **produção de obras audiovisuais, de curta-metragem;**
- b) Até R\$24.400 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) para **videoclipe e desenvolvimento de roteiro;**
- c) Até R\$12.200 (doze mil e duzentos reais) para **Formação Audiovisual**

**DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

A premiação é voltada para agentes culturais que tenham contribuído para o desenvolvimento artístico e/ou cultural do MUNICÍPIO DE TIBAGI com comprovada trajetória e atuação prévia com AUDIOVISUAL.

**A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe****Produção de curtas-metragens:**

Este edital, refere-se ao apoio concedido à EMPRESAS QUE ATUEM NA ÁREA DE: produção de **curta-metragem**

**Produção de vídeos:**

Este edital, refere-se ao apoio concedido à EMPRESAS QUE ATUEM NA ÁREA DE produção de **videoclipe** de **artistas locais**.

**Desenvolvimento de roteiro:**

Este edital refere-se ao apoio para EMPRESAS QUE ATUEM NA ÁREA DE: **desenvolvimento de roteiro de curtas ou médias-metragens**

**C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes****Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Este edital refere-se ao apoio concedido para , EMPRESAS QUE ATUEM NA ÁREA DE **Formação Audiovisual** de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual.

**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

<b>CATEGORIAS</b>	<b>QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>COTAS PARA PESSOAS NEGRAS</b>	<b>COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>VALOR TOTAL DA CATEGORIA</b>
<b>Produção de obras audiovisuais, de curta-metragem;</b>	2	1	1	2	R\$12.200 (doze mil e duzentos reais)	R\$24.400 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)
<b>Videoclipe e desenvolvimento de roteiro;</b>	2	1	1	2	R\$12.200 (doze mil e duzentos reais)	R\$24.400 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)
<b>Formação Audiovisual</b>	1	1	1	1	R\$12.200 (doze mil e duzentos reais)	R\$12.200 (doze mil e duzentos reais)

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A</b>	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
<b>B</b>	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
<b>C</b>	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
<b>D</b>	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>

<b>F</b>	Agente cultural do gênero feminino	5
<b>G</b>	Agente cultural negro ou indígena	5
<b>H</b>	Agente cultural com deficiência	5
<b>I</b>	Agente cultural residente em regiões de menor IDH	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>J</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
<b>K</b>	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
<b>L</b>	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
<b>M</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5

<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>	20 PONTOS
------------------------------	-----------

- A pontuação final de cada candidatura será POR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: AGENTE CULTURAL COM MAIOR IDADE.
- Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**

**Você é pessoa física ou pessoa jurídica?**

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

**DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência:

Conta:

Banco:

**PARA PESSOA FÍSICA:**

**1.1 Nome Completo:**

**1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):**

**1.3 CPF:**

**1.4 RG:**

**Órgão expedidor e Estado:**

**1.5 Data de nascimento:**

**1.6 Gênero:** \_\_\_\_\_

**1.7 Raça/cor/etnia:** \_\_\_\_\_

**1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

( ) Sim

( ) Não

**Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?** \_\_\_\_\_

**1.9 Endereço completo:**

**CEP:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Você reside em quais dessas áreas?**

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica

( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social

( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

**1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?**

( ) Não pertença a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

**1.11 E-mail:**

**1.12 Telefone:**

**1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?**

( ) Sim            ( ) Não

**Se sim. Qual?**

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

**1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

( ) Não

( ) Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

**Nome do coletivo:**

**Ano de Criação:**

**Quantas pessoas fazem parte do coletivo?**

**Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo: (ANEXAR LISTA )**

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

**1.1 Razão Social**

**1.2 Nome fantasia**

**1.3 CNPJ**

**1.4 Endereço da sede:**

**1.5 Cidade:**

**1.6 Estado:**

**1.7 Número de representantes legais**

**1.8 Nome do representante legal**

**1.9 CPF do representante legal**

**1.10 E-mail do representante legal**

**1.11 Telefone do representante legal**

**1.12 Gênero do representante legal:** \_\_\_\_\_

**1.13 Raça/cor/etnia do representante legal:** \_\_\_\_\_

**1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?**

( ) Sim

( ) Não

**Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?** \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL**

**2.0 CURRÍCULO PROFISSIONAL (Anexar à inscrição o currículo contendo todas as informações solicitadas a seguir).**

**\*Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.**

**2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer**

**2.2 Descreva a sua trajetória cultural**

**2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?**

**2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?**

**2.5 Você considera que sua trajetória:**

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

**2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?**

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

**2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?**

**2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?**

- 2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:** Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**  
**ARTÍSTICO- CULTURAL**

**OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.**

GRUPO ARTÍSTICO: \_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

CPF: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico \_\_\_\_\_ elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

**TIBAGI**

\_ / \_ / \_

**ANEXO V**

**RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL: \_\_\_\_\_

Nº DO CPF OU CNPJ: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL**

NOME DO BANCO: \_\_\_\_\_

AGENCIA: \_\_\_\_\_

CONTA \_\_\_\_\_

**PREMIADO:**

Declaro que recebi a quantia de \_\_\_\_\_, na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural Nº 01/2024 - **EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

**TIBAGI**

(DATA) \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)